

Processo Administrativo nº 01438-4.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Office da Comarca de Maribondo

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1881/2012

01. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Office da Comarca de Maribondo**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 188, alterada pela Portaria nº 200/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais de Canapi, Coruripe, Maragogi, Maribondo, Mata Grande, Messias, Olho d'Águas das Flores, Passo do Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pilar, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Traipu, Viçosa e 1ª Vara de Palmeira dos Índios.

02. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- item 2.1.7 – que, não obstante a unidade esteja totalmente virtualizada, informe a esta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, se as regras atinentes à publicação e ao cumprimento de sentenças, decisões e despachos, vem sendo obedecidas. Em caso de resposta negativa, que adote, no prazo de 10 (dez) dias, as medidas necessárias para regularização da situação;
- item 2.1.17 – quanto à observação dos prazos vencidos, que a correspondente secretaria informe a esta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, com que frequência esta medida é tomada. Em não havendo verificação regular, que seja implementado cronograma semanal de verificação de prazos no sistema eletrônico, preferencialmente às sextas-feiras;
- item 2.1.18 – que a secretaria da unidade informe a esta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, se estão sendo observadas, no sistema eletrônico, as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça. Em caso de resposta negativa, que adote, no prazo de 10 (dez) dias, as medidas necessárias para regularização da situação;
- item 3.1 – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação e conclusão;
- item 3.2 – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências necessárias, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos; e
- item 3.3 – que seja realizado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa em curso naquele juízo e detectados em inspeção.

b) Quanto às instalações (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- itens 2.1.11 e 7 - oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de Maribondo, para ciência e adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências.

c) Quanto às sugestões do Juiz Auxiliar (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 7.1 – oficie-se à DARAD, para que preste informações, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as medidas tomadas quanto ao que fora pleiteado no ofício 191-21/2012, encaminhado via INTRAJUS pela unidade inspecionada;
- item 7.2 – oficie-se ao FUNJURIS, para ciência e providências necessárias acerca da possibilidade de encaminhamento de mobiliário para suprir carência da Sala do Júri da Comarca; e
- item 7.3 – oficie-se à DIATI, para ciência e providências necessárias, no sentido de resolução do problema da lentidão da internet da Comarca.


03. Encaminhem-se cópias destes autos de inspeção ao Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques (Portaria nº 88/2012), para fins de ciência quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias.

04. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação do presente despacho no respectivo sítio eletrônico, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para medidas de praxe e devido acompanhamento.

05. **Utilize-se cópia do presente como ofício.**

06. Cumpra-se.

Maceió, 13 de setembro de 2012.


Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça